

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022 FIRMADO ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A EMPRESA **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANÇA ELETRÔNICO EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Programas Especiais, **Rubia Érika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 3627750-SESP/GO e inscrita no CPF sob o nº 788.572.011-04, Diretora Administrativa Financeira em substituição, conforme Portaria 143/2022 – DAGER, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 022/2022, oriundo do Processo **SEI 202100058002623**, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 022/2022 (000028824370), por parte da Administração, visando alterar os dados bancários da empresa contratada, conforme solicitação do gestor do contrato e autorização da Diretoria Administrativa Financeira (000030683647), passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo sexto – O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente, devidamente informada pela CONTRATADA (000030687781), qual seja:

Banco: **BRABESCO**

Agência:0240

Conta corrente: 32953-3

CNPJ: 27.316.854/0001-38"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 06 de junho de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Rubia Érika Prado Cardoso
Diretora de Programas Especiais
Dir. Adm. e Fin. em substituição – OVG

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 06/06/2022, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/06/2022, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030688176** e o código CRC **DFE865D6**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002623



SEI 000030688176